



referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Débora Lauine Colares, CPF 064.512.603-98. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Rua Luís Pires de Sá, nº 1372, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, com duração de três meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Jaci Barbosa dos Santos, CPF 327.674.473-20. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Rua 04 (quatro), nº 213, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, com duração de três meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

também as informações e documentos sobre a PPP: <https://ppp.timon.ma.gov.br/novo/index.html> Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Timon/MA, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, com sede no município de Timon e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de recursos por intermédio da Ordem Bancária nº 200B800648, no dia 12/07/2023, no valor de **R\$ 23.315,20 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)**, depositado na conta nº 114944, agência nº 3791 – Banco do Brasil, referente ao Convênio/Cadastro SIAFI/nº 1AAAMZM, destinados a execução do objeto pactuado, conforme o processo nº 59052.014628/2023-24.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 069/2023

Favorecido: Sanev Santos Sampaio

Cargo/Função: Secretário Municipal de Governo

Órgão: SEMGOV

Destino: Brasília - DF.

Período: 19 a 22 de Setembro 2023

Quantidade de Diárias: 04 (três)

Valor Unitário: 600,00.

Valor Global: 2.400,00.

Finalidade: Acompanhar a senhora Prefeita Municipal junto a Ministérios e Repartições do Governo Federal, destinado a tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Portaria de Concessão nº 004/2023

Favorecido: Suzyane de Souza Bezerra

Cargo/Função: Coordenadora Geral de Comunicação

Órgão: Coordenadoria Geral de Comunicação

Destino: Brasília - DF.

Período: 19 a 22 de Setembro 2023

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: 600,00.

Valor Global: 2.400,00.

Finalidade: Acompanhar e Assessorar a Prefeita Municipal na participação do Seminário Nacional pela Alfabetização 2023- Brasília – DF.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:0611530700014

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:0611530700014

Dados: 2023.09.11 18:10:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 042/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 –

Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 042/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Processo administrativo nº 160/2023. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Nildete Bemvindo Guimarães Machado, CPF 227.503.043-34.

Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Rua 05 (cinco), nº 900, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, com duração de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 043/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 043/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Processo administrativo nº 165/2023. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Iranildes Ramos Oliveira Costa, CPF 751.481.293-87. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, nº 942, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, com duração de três meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 041/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 041/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Processo administrativo nº 161/2023. Ato: Ratificação

AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE TIMON, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e de seu DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TIMON, INCLUIDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO,

DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, observado o seguinte:

A PPP busca oferecer serviços de iluminação mais eficientes e, com isso, proporcionar mais segurança e uma melhor fruição do espaço público pelos usuários. O contrato terá prazo de 13 anos e o valor estimado da contraprestação mensal é de R\$ 621.610,54 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

A Consulta Pública ficará disponível durante o período de 11 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023, e as contribuições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados